

COMPANHIA ABERTA CNPJ/ME: 14.110.585/0001-07

NIRE: 35.300.616.316

Méliuz informa sobre troca de Escriturador

O Méliuz S.A. (B3: CASH3), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a partir do dia 2 de

janeiro de 2025, a BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM ("BTG Pactual" ou "Novo Escriturador")

passará a ser a instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, em

substituição ao Itaú Corretora de Valores S.A. ("Antigo Escriturador").

Sendo assim, a partir da data referida, o atendimento aos titulares das ações em custódia no ambiente

escritural ("Acionista Escritural") passarão a ser atendidos pelo BTG Pactual por meio do e-mail

escrituracao.acao@btgpactual.com. Para o seu correto atendimento pelo Novo Escriturador, o Acionista

Escritural deverá manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto ao Novo Escriturador.

Os acionistas com ações custodiadas na B3 continuarão a ser atendidos normalmente pelas suas

respectivas corretoras de títulos e valores mobiliários e/ou agentes de custódia, não havendo a interrupção

da negociação das ações da Companhia.

Por consequência do processo de migração, haverá a suspensão no atendimento aos acionistas junto ao

Antigo Escriturador no período de 23 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para os seguintes

procedimentos: (i) consultas de posição; (ii) transferências de ações fora da bolsa de valores; (iii)

transferência de custódia; (iv) Atualização cadastral; e (v) registro de gravames, entre outros.

Com relação às ordens de transferência de ações (transferência de custódia) cujo bloqueio tenha sido feito

pelo Antigo Escriturador, sem que o respectivo depósito tenha ocorrido, o mesmo repassará os bloqueios

para o BTG Pactual e os referidos bloqueios permanecerão válidos até a respectiva data de vencimento.

Reiteramos que a mudança da instituição escrituradora não implicará em qualquer alteração dos direitos

conferidos às ações da Companhia, inclusive eventuais remunerações de capital e/ou dividendos. Da

mesma forma, eventuais pagamentos realizados serão creditados na mesma conta corrente previamente

indicada pelo Acionista Escritural.

São Bernardo do Campo, 20 de dezembro de 2024

Marcio Loures Penna

Diretor de Relações com Investidores



LISTED COMPANY CNPJ/ME: 14.110.585/0001-07

NIRE: 35.300.616.316

Méliuz informs about change of Bookkeeper

Méliuz S.A. (B3: CASH3), hereby informs its shareholders and the market in general that as of January 2,

2025, BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM ("BTG Pactual" or "New Bookkeeper") will become the

depositary financial institution for the Company's book-entry shares, replacing Itaú Corretora de Valores S.A.

("Old Bookkeeper").

Therefore, as of the aforementioned date, the service provided to holders of shares held in custody in the

book-entry environment ("Book-Entry Shareholder") will now be provided by BTG Pactual via e-mail to

escrituracao.acao@btgpactual.com. In order to be correctly served by the New Book-entry Agent, the

Book-Entry Shareholder must keep their registration details up to date with the New Book-entry Agent.

Shareholders with shares held in custody at B3 will continue to be served normally by their respective

securities brokers and/or custody agents, and there will be no interruption in the trading of the Company's

shares.

As a result of the migration process, there will be a suspension of service to shareholders with the Old

Bookkeeper from December 23, 2024 to December 31, 2024, for the following procedures: (i) position

consultations; (ii) transfers of shares outside the stock exchange; (iii) custody transfers; (iv) registration

updates; and (v) registration of encumbrances, among others.

With regard to share transfer orders (custody transfer) whose blocking has been made by the Former

Bookkeeper, without the respective deposit having taken place, it will pass on the blocks to BTG Pactual and

said blocks will remain valid until the respective expiration date.

We reiterate that the change in the bookkeeping institution will not imply any alteration in the rights

conferred on the Company's shares, including any remuneration of capital and/or dividends. Likewise, any

payments made will be credited to the same current account previously indicated by the Book-Entry

Shareholder.

São Bernardo do Campo, December 20, 2024

Marcio Loures Penna

Investor Relations Officer